



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2025233

Ementa PROJETO DE LEI Nº 15/2025

Autor Cícero Cirilo dos Santos

Matéria Projeto de Lei 15/2025

Documento protocolado por **Alef Lopes** em **17/04/2025 16:01:16**



Juquiá, 16 de Abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Submetemos a consideração de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei nº 15/2025, dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O crédito será coberto excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 2º desta lei.

Enunciadas, assim, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, se possível em regime de urgência, convocando sessão extraordinária se necessário, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente;

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo Senhor;  
JOSE ANTONIO FREIRE  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP

**PROJETO DE LEI Nº 15/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025.  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.381.079,49 ( Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Um Mil, Setenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.09 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0036 – FUNDEB – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALOR DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</b>	
<b>FONTE</b>	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
<b>AÇÃO</b>	2056 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental – 70 %	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.229.279,49

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0058 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2085 – PEAD – Manutenção do Programa Frente de Trabalho	
<b>ELEMENTO</b>	(383) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	151.800,00
<b>TOTAL</b>		1.381.079,49



**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Possível excesso de Arrecadação proveniente da complementação da União – VAAR, ficha da Despesa a ser criada no elemento 3.1.90.11 no valor de R\$1.229.279,49.
- Excesso de Arrecadação da ficha 226 da receita, para suplementar a ficha 383 da Despesa, no valor de R\$ 151.800,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 16 DE ABRIL DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal